

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 300/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 47 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, a partir de 1º de dezembro de 2021, a mudança de prédio da Escola Jardim Colibri, de Ensino Fundamental (anos iniciais), da R. Jair Guaraci, 1010, B. Centenário, em Lavras, para a R. Rui Barbosa, 132, Centro, no mesmo município.

SRE – Campo Belo

Subsecretário de Articulação Educacional  
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 18/02/2022